

DECRETO N.º 067/03 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SEPTEM-RG, Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

28.84610000001 – Contribuição ao Pasep
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.70.00.00 – Transferência a Instituições Multigovernamentais
3.3.70.47.01-06 – Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP
Valor da SuplementaçãoR\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

09.272.0001.2.001 – Manutenção do Seprem
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.5.90.64.00 – 14 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados (ações)
Valor de Redução R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

